



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 3 de fevereiro de 2026.

Mensagem nº 004/2026.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.131.832,27 (dois milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo atender a ampliação do sistema de videomonitoramento urbano.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


PEDRO PAULO SAB COELHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2026

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal
de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.131.832,27.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 2.131.832,27 (dois milhões, cento e trinta e um mil,
oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), com a seguinte classificação
orçamentária,

FONTE 1706 - R\$ 2.131.832,27 - (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.191 – Manutenção do Sistema de Videomonitoramento Urbano

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1706	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 2.131.832,27
------------------	------------------------------------	------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos do Superávit
Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2025, de acordo com o inciso I, do artigo 43,
da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal
(LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 575861577-0, 728334874-4 CEF

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.881.832,27	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 2.881.832,27
		Crédito aberto	R\$ 750.000,00
		Saldo disponível	R\$ 2.131.832,27
		Este crédito	R\$ 2.131.832,27
		Saldo disponível	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.881.832,27	Total	R\$ 2.881.832,27



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em,

PEDRO PAULO SAD COELHO